



**I CURSO AVANÇADO
DE COMPLIANCE DE SEGUROS
(2024)**

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objecto

O I Curso Avançado de *Compliance de Seguros* (2024), organizado pela AIDA Portugal, tem por finalidade oferecer e ministrar uma formação avançada aos profissionais que se dediquem ou pretendam dedicar-se ao estudo e à prática do Direito dos Seguros, bem como a todos aqueles que tenham necessidade de formação atendendo ao desempenho de funções na actividade seguradora.

Artigo 2.º

Modalidades de frequência e conclusão

1. O Curso será ministrado a distância, disponibilizando-se aos alunos a sua transmissão em linha.
2. A frequência do Curso far-se-á com ou sem avaliação final, podendo ainda os interessados candidatar-se apenas à frequência isolada de um ou mais módulos do Curso, neste caso sem avaliação final.
3. É da responsabilidade dos alunos disporem de equipamento informático e das condições de acesso à internet necessárias à frequência do Curso.
4. Sem prejuízo do número mínimo de horas necessário por lei ou regulamento à formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, a frequência do Curso com avaliação final dará direito à emissão de um certificado de avaliação, desde que os alunos participem em, pelo menos, 80% das sessões do Curso e obtenham nele classificação igual ou superior a 10 valores, numa escala de 0 a 20.
5. Os restantes alunos terão direito à emissão de um certificado de frequência, desde que tenham participado em, pelo menos, 80% das sessões do Curso.





6. Para quem não cumpra a percentagem mínima referida no número anterior, bem como para as situações de frequência de módulos e sessões isolados, poderão ser emitidos, a pedido, certificados de frequência com o número de horas frequentados, designadamente para efeito de cumprimento da obrigação de formação contínua ao abrigo do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser enviadas electronicamente para o endereço info@aida-portugal.org, devendo incluir o *curriculum vitae*, fotocópia do certificado de licenciatura, se existente, números de identificação civil e fiscal e uma ficha de candidatura preenchida com os dados pessoais relevantes e declaração relativa à sua recolha, tratamento e uso.
2. As candidaturas permanecerão abertas até ao dia útil anterior ao início do Curso. A admissão à frequência do Curso será comunicada aos candidatos pela AIDA Portugal.
3. As candidaturas e inscrições para a frequência de módulos e sessões isoladas deverão realizar-se até à véspera do início do módulo ou sessão a que se pretenda assistir.

Artigo 4.º

Seleção dos candidatos

1. Os candidatos serão graduados exclusivamente em função do mérito, com base nos elementos curriculares relevantes, nomeadamente da classificação final obtida em graus anteriores.
2. Será dada prioridade às candidaturas apresentadas para frequência integral do Curso com avaliação final, seguindo-se as candidaturas apresentadas para frequência integral do Curso sem avaliação final, e tendo os candidatos à frequência isolada de módulos precedência sobre os candidatos à frequência de sessões isoladas.
3. O Curso dispõe de um número de 30 vagas disponíveis, reservando-se a AIDA Portugal o direito de limitar a admissão de candidatos, por forma a proporcionar a todos os alunos inscritos uma formação com a qualidade e exigência pretendidas.
4. A AIDA Portugal pode excepcionalmente decidir admitir mais de 30 alunos, podendo, em tal caso, criar um ou mais grupos separados de formação.
5. O Curso abrirá com um número mínimo de 15 inscrições em curso completo, até ao dia útil anterior à sua data de início.





Artigo 5.º

Horário das sessões e controlo das presenças

1. O Curso decorrerá entre 23 de Setembro de 2024 e 13 de Novembro de 2024 e é composto por sessões semanais, realizadas, por regra, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 16h30 às 17h30 e das 18h às 19h00, hora de Lisboa.
2. O acesso à frequência do Curso será efectuado mediante as instruções e credenciais fornecidas pela AIDA Portugal.
3. Até 5 minutos após o início de cada sessão, far-se-á o registo da participação dos alunos.

Artigo 6.º

Avaliação

1. Os alunos em regime de frequência do Curso com avaliação final deverão apresentar um trabalho escrito, individual e original, com um limite máximo de 100.000 caracteres. O trabalho deve incidir sobre um dos temas abordados durante o Curso e com relevância para o Direito dos Seguros.
2. O trabalho deve ser enviado, em ficheiro sob formato *pdf*, para o correio electrónico da AIDA Portugal (info@aida-portugal.org), até ao dia 15 de Fevereiro de 2025.
3. Os trabalhos que obtenham classificação igual ou superior a 16 (dezasseis) valores poderão ser publicados, por decisão do Conselho Directivo da AIDA Portugal e mediante autorização prévia do autor, na página electrónica da AIDA Portugal.

Artigo 7.º

Preços e meios de pagamento

1. É o seguinte o preçário do presente Curso:
 - Inscrição no Curso: € 1.600 não associados / € 1.250 associados
 - Avaliação final: € 100
 - Sessões isoladas: € 60 não associados / € 50 associados
 - Módulos isolados:
 - I – *Introdução*: € 100 não associados / € 90 associados
 - II – *Sistema de Governação*: € 950 não associados / € 850 associados





- III – *Conduta de Mercado e Tratamento de Reclamações*: € 700 não associados / € 550 associados
 - IV – *Exercício de Actividade em Portugal de Seguradores sediados noutros Estado-Membro da UE ou País Terceiro*: € 95 não associados / € 80 associados
 - V – *PBCFT/PADM, Corrupção e Sanções*: € 200 não associados / € 150 associados
 - VI – *Protecção de Dados*: € 300 não associados / € 250 associados
2. O desconto para associados da AIDA é extensível aos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, bem como aos alunos de ambas as Faculdades que tenham concluído a licenciatura nos dois anos lectivos imediatamente anteriores.
3. O pagamento da inscrição no Curso pode ser fraccionado em três prestações mensais sucessivas, sendo a primeira paga no acto de inscrição, a segunda até dia 15 de Outubro de 2024 e a terceira até dia 13 de Novembro de 2024.
4. O pagamento dos módulos ou sessões isolados é feito no acto de inscrição.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 23 de Setembro de 2024.

